



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Teófilo Otoni - Estado de Minas Gerais

E-mail: sisprev@yahoo.com.br

Telefone: (33)3522-2900

ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº 017/2005.

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 16, inciso X, da Lei Municipal 5.477/2005, datada em 24/08/05, com efeito retroativo a 1º/07/2005, concede aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, nos termos do Art. 18, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº 4.974/01, c/c Art. 3º da EC nº41/03, art.40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF, com redação dada pela EC nº20/98, à servidora **MARIA LÚCIA DANTAS FERREIRA**, matrícula 48216, CPF 594 181 256-68, no cargo efetivo de PROFESSOR, Nível 1, Padrão/Grau C, a partir de 1º/08/2005.

Teófilo Otoni (MG), 1º de agosto de 2005.

Auremir Barbosa Coelho
Diretor-Presidente do SISPREV/TO